



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Arno Carlos Gracher - Bairro centro - CEP 88350310 - Brusque - SC - www.jfsc.jus.br
85

PORTARIA Nº 293/2020

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Geral da 4ª Região (SEI 5072757) acerca da a suspensão, a partir de 16/03/2020, "por prazo indeterminado, de todos os atos solenes, audiências de conciliação, instrução e mediações, bem como perícias judiciais e demais atos processuais que demandem a presença física de partes, procuradores ou servidores" (SEI 5072757). O pedido tem por base decisão da Organização Mundial da Saúde, que classificou como pandemia a infecção pelo coronavírus COVID-19.

São adotadas na Subseção Judiciária de Brusque/sc as seguintes medidas de prevenção:

- 1) A fim de evitar aglomerações com mais de 15 pessoas, redesignar as audiências para as novas datas especificadas nos processos respectivos;
- 2) Recomendar que os magistrados, servidores e estagiários passem a exercer o teletrabalho a partir de 16/03/2020, mantendo o atendimento ao público em regime de plantão conforme escala de plantão local;
- 3) Restringir o atendimento ao público aos casos urgentes, disponibilizando os telefones 47-3251-1100, 47-99183-4236 e email: scbqe01@jfsc.jus.br para o atendimento à distância;
- 4) O cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores será restrito às medidas emergenciais e às diligências passíveis de serem executadas pela internet, aplicativos, email e telefone. Os demais casos deverão ser devolvidos à CEMAN para redistribuição e cumprimento em momento oportuno, após o término da situação de risco;
- 5) As perícias estão mantidas, de forma direta ou indireta conforme o caso específico, porém somente o periciando(a) e, no máximo, um acompanhante devem ser autorizados a ingressar no prédio, salvo situações excepcionais;
- 6) A comunicação entre os magistrados, servidores e estagiários em teletrabalho deverá ocorrer por telefone, email, internet ou outras mídias eletrônicas, sempre que necessário.
- 7) As medidas adotadas implicam na permanência das pessoas em suas residências, evitando a contaminação e a propagação do vírus COVID-19.
- 8) Informe-se à Corregedoria os contatos dos servidores em exercício de teletrabalho, conforme orientação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Jair Schulze, JUIZ FEDERAL**, em 17/03/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5073683** e o código CRC **8FBBF68B**.